



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SANTA MARIANA
ESTADO DO PARANÁ
Bel. Esio de Oliveira
Oficial Titular
 Rua Etelvina França Machado nº 25, fone/fax (043) 3531-2252
 CNPJ 78.029.014/0001-25

EDITAL

ESIO DE OLIVEIRA, Agente delegado do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Mariana-PR., na Forma da Lei, ETC...

FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, e em cumprimento do disposto no art. 19, § 3º da Lei Federal nº 6.766, de 19.12.1.979, que PARANÁ EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.057.772/0001-62 e NIRE 35226882356, com sede à Rua Humaita nº 690, Centro, Município de Indaítuba-SP., representada pelos seus Sócios DENILSON HORÁCIO e ILSO XAVIER, que depositaram neste Ofício os documentos exigidos e necessários para o registro do loteamento denominado "Jardim Residencial Paulo Bassi", situado na Zona Urbana de Santa Mariana, Paraná, no imóvel objeto da Matrícula nº 4.511 - Livro nº 02 - Registro Geral, desta Serventia, com a área total de 9,68 hectares, iguais a 96.800 (Noventa e seis mil e oitocentos) metros quadrados, área essa que será loteada e assim subdividida:

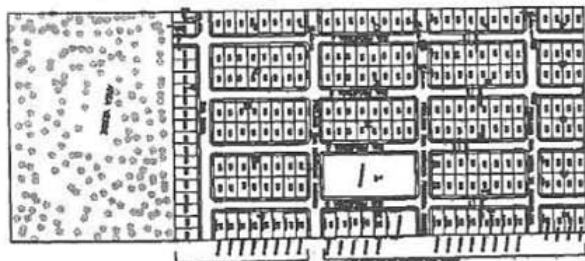
a) - em 22 (Vinte e duas) quadras, e estas subdivididas em 234 (Duzentos e trinta e quatro) lotes, destinados a zona residencial, perfazendo a área de 41.093,40 (Quarenta e um mil, noventa e três vírgula quarenta) metros quadrados.-

b) - em 08 (Oito) áreas destinadas as ruas e 03 (Três) áreas Institucionais, perfazendo a totalidade de 27.582,02 (Vinte e sete mil, quinhentos e oitenta e dois vírgula dois) metros quadrados.-

c) - em uma área verde com 28.124,57 (Vinte e oito mil, cento e vinte e quatro vírgula cinquenta e sete) metros quadrados.-

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expedi este edital, que será publicado por 03 (Três) vezes, podendo o Registro ser impugnado no prazo de 15 (Quinze) dias contados da data da última publicação. Dou fé. Santa Mariana, 13 de janeiro de 2014.-

ESIO DE OLIVEIRA
 Oficial



SUMULA DE EMISSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Valdei Gonçalves da Rocha torna público que recebeu do IAP licença de operação para Criação Avícola - Sistema confinado a ser instalado no Sítio Santa Rosa, B. Água das Perobas, Município de Abatiá - PR. Validade: 12/12/2019.

SUMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PREVIA

JC Silva e Polisel Ltda. torna público que requereu ao IAP, licença prévia para Empreendimento imobiliário, a ser instalado na Fazenda Panema, Bairro Santana, Município de Cambará-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 10.066/2014

Sumula: NOMEAR, a partir de 05 de Fevereiro do corrente ano, **JULIANA CRISTINA BASSETO**, em cargo de provimento efetivo de "Enfermeira" no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Bandeirantes. Em 06 de Fevereiro de 2014.

PORTARIA 10.067/2014

Sumula: NOMEAR, a partir de 05 de Fevereiro do corrente ano, **SILVIA PATRICIA SILVEIRA**, em cargo de provimento efetivo de "Farmacêutico" no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Bandeirantes. Em 06 de Fevereiro de 2014.

PORTARIA 10.068/2014

Sumula: CONCEDER, a partir de 05 de Fevereiro do corrente ano, 03 (três) meses de Licença Prêmio, de acordo com artigo 113 da Lei Municipal 1866/94, a servidora efetiva **MARIA NEIDE DA SILVA**. Em 06 de Fevereiro de 2014.

PORTARIA 10.069/2014

Sumula: EXCLUIR, do quadro de servidores efetivo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, **APARECIDO DE JESUS DIAS**, face seu falecimento conforme atestado de óbito nº 082644 01 55 2014 4 00022 257 0009004 92, da Comarca de Bandeirantes-Pr. Em 12 de Fevereiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

P_O_R_T_A_R_I_A nº 1.361/2014

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e

R E S O L V E

Art. 1º - Passa a integrar a Comissão Elaboradora e Executora do Teste Seletivo Público, para Estágio de Alunos de instituições de ensino na administração direta e indireta do Município, declinada na Portaria nº 1.359/2014, o Sr. **REINALDO MARQUI**, na qualidade de Membro.

Art. 2º - Fica alterado o inciso XIV do artigo 3º da Portaria nº 1.359/2014, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º - ...

...
 XIV - julgar os eventuais recursos interpostos pelos candidatos, auxiliados pela Consultoria Jurídica e pela Divisão de Recursos Humanos do Município;"

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2014.

Celso Benedito da Silva
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 271/2013 - PMB

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2013-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
 CONTRATADA: L D GODOI & GODOI LTDA.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica construção e reforma do remanescente da Escola Municipal Leda de Lima Canário, localizada na sede do município de Bandeirantes-PR

FINALIDADE: prorrogar os prazos de execução e vigência do contrato em 120 (cento e vinte) dias.

Bandeirantes-PR, 11 de dezembro de 2013.

Celso Benedito da Silva
 PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 João César Godoi
 L D GODOI & GODOI LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2014-PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes nos termos dos artigos 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 combinada com a Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, avisa aos interessados que estará recebendo documentação para credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos e hospitalares complementares ao Sistema Único de Saúde - SUS para a Secretaria Municipal de Saúde.

O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações desta municipalidade, situado na Rua Frei Rafael Proner n 1.457 Centro - Bandeirantes-PR CEP: 86.360-000, no horário compreendido entre 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do sítio eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br

Bandeirantes - PR, 12 de fevereiro de 2014.

Ariovaldo Alves Aranha
 Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2014-PMB

A Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes nos termos dos artigos 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 combinada com a Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, avisa aos interessados que estará recebendo a partir da publicação do presente aviso no jornal Folha do Norte Paranaense e no Diário Oficial do Paraná, documentação para credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de análises clínicas para a Secretaria Municipal de Saúde de Bandeirantes-PR.

O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações desta municipalidade, situado na Rua Frei Rafael Proner n 1.457 Centro - Bandeirantes-PR CEP: 86.360-000, no horário compreendido entre 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do sítio eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br

Bandeirantes - PR, 12 de fevereiro de 2014.

Ariovaldo Alves Aranha
 Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
APOSTILAMENTO Nº 005/2014-PMB

Processo: 312/2013-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2013-PMB

Contratos nº: 01/2014-PMB a 20/2014-PMB

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHAS DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Pelo presente fica apostilado o processo em epígrafe, no qual associa-se às dotações orçamentárias destinadas para as despesas do objeto supra mencionado, as contas de despesas abaixo discriminadas:

06	Secretaria de Educação e Cultura
001	Diretoria
12.361.1202-6056	Salário Educação
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
01080/107	Salário Educação

06	Secretaria de Educação e Cultura
002	Divisão de Educação
12.361.1219-6059	Divisão de Educação - 10%
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
01380/103	5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB

06	Secretaria de Educação e Cultura
002	Divisão de Educação
12.361.1240-6060	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 102
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
01480/102	FUNDEB 40%

06	Secretaria de Educação e Cultura
002	Divisão de Educação
12.361.1242-6062	Divisão de Educação - 25%
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
01640/104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

06	Secretaria de Educação e Cultura
002	Divisão de Educação
12.361.1245-6063	Transporte Escolar
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
01730/103	5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB

06	Secretaria de Educação e Cultura
002	Divisão de Educação
12.361.1245-6063	Transporte Escolar
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
01740/104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

06	Secretaria de Educação e Cultura
002	Divisão de Educação
12.361.1245-6063	Transporte Escolar
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
01750/119	Transferências Voluntárias Públicas Federais

06	Secretaria de Educação e Cultura
002	Divisão de Educação
12.361.1245-6063	Transporte Escolar
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
01760/137	Transferências Voluntárias Públicas Federais

Valor Contratado - R\$ 885.080,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil e oitenta reais).

Bandeirantes-PR, 11 de fevereiro de 2014.
 Ariovaldo Alves Aranha
 PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2014-PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, nos termos do Artigo 24 e 25 da Lei nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, do Estado do Paraná, avisa aos interessados que estará recebendo a partir do dia 20 de dezembro de 2012, documentação para credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SESSÕES FISIOTERÁPICAS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações, situado na Rua Frei Rafael Proner n 1.457 Centro - Bandeirantes-PR CEP: 86.360-000, das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do sítio eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br.

Bandeirantes - PR, 13 de fevereiro de 2014.

Ariovaldo Alves Aranha
 Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
DISPENSA DE LICITAÇÃO - 10/2014-PMB

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.358/2013 de 20 de dezembro de 2013, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, a favor do fornecedor:

IRMÃOS ODA LTDA

Nº	QTD	UND	PRODUTOS	VL. UNIT.	VLR TOTAL
01	02	UND	CAMPANAS DE ÔNIBUS	695,00	1.390,00
02	02	UND	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO DE ÔNIBUS	23,00	46,00
03	01	UND	ROLAMENTO DO CUBO DE ÔNIBUS	345,00	345,00
04	02	UND	PATIM DE FREIO DE ÔNIBUS	129,60	259,20
05	01	UND	JOGO DE LONA DE ÔNIBUS	220,00	220,00
06	100	UND	REBITES DE ALUMÍNIO DE ÔNIBUS	0,15	15,00
07	02	UND	TRAVAS ARANHA DE ÔNIBUS	8,50	17,00
08	02	UND	RETENTORES DE RODA DIANTEIRA DE ÔNIBUS	15,60	31,20
09	01	UND	RETENTOR DO PINHÃO DE ÔNIBUS	22,00	22,00
10	01	UND	KIT EMBREAGEM COMPLETO DE ÔNIBUS	1.575,35	1.575,35
11	01	UND	JOGO DE COROA E PINHÃO DE ÔNIBUS	3.853,80	3.853,80
12	01	UND	PLANETÁRIA DE ÔNIBUS	196,45	196,45
TOTAL					7.971,00

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR no valor total de R\$ 7.971,00 (sete mil novecentos e setenta e um reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 13 de fevereiro de 2014.

CELSO BENEDITO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2014- PMB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2014-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: IRMÃO ODA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$ 7.971,00 (sete mil novecentos e setenta e um reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1340/103	060021236112196059 3390300000	MATERIAL DE CONSUMO

Bandeirantes-PR, 13 de fevereiro de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal
IRMÃOS ODA LTDA
Noriedna Oda Cocco
Sócia Administradora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ORDEM DE SERVIÇO

Pelo presente, autorizamos a Empresa SANTOS & FERRARI LTDA EPP, estabelecida na BR 369 0 KM 37,5, Parque Industrial CEP. 86.380-000, na cidade de Andirá, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 84.808.187/0001-44, a realizar os serviços contratados na licitação tipo CONCORRÊNCIA Nº 02/2013, referente ao objeto para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Bandeirantes-PR, 13 de fevereiro de 2013

CELSO BENEDITO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 001/2014

ABERTURA DE TESTE SELETIVO DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR.

Torno público, para a quem interessar, a abertura de teste seletivo destinado a estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino devidamente regulamentadas junto ao MEC, cursando ensino médio, EJA, curso técnico ou curso superior, objetivando a realização de estágio curricular não obrigatório, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, Educação e Cultura, Assistência Social e Assuntos da Família, Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano e Administração geral e outros setores do poder público municipal.

A seleção dos estagiários a serem contratados respeitará a Lei 11.788/2008.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA 2014	ATIVIDADE
14/02/2014	Publicação do Edital
18/02 a 26/02	Realização das Inscrições
07/03/2014	Homologação da inscrições
15/03/2014	Prova Objetiva
18/03/2014	Divulgação do gabarito
25/03/2014	Classificação Final com convocação para contratação

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Teste seletivo constitui-se em seleção isonômica, pela avaliação dos conhecimentos do aluno interessado, através de prova escrita objetiva a ser aplicada, sendo este o critério de aprovação e classificação, atendida as disposições deste Edital.

1.2 O Teste seletivo destina-se a selecionar estudantes para estágios de complementação educacional em atividades acadêmicas compatíveis com o tipo de formação profissional, oportunizando ao candidato a vivência entre a teoria aprendida e a prática realizada.

1.3 Aos candidatos participantes na qualidade de pessoas portadoras de necessidades especiais e afro-descentes, ficará assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das oportunidades de estágio ofertadas por esta municipalidade.

1.4 O presente procedimento seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da publicação da homologação do resultado final, sendo facultada a prorrogação por até igual período.

1.5 Os estagiários convocados estarão subordinados à Lei Federal nº 11.788/2008, sendo regidas pela mesma e não possuindo sob hipótese alguma, para qualquer efeito, vínculo empregatício com o Município de Bandeirantes-Pr.

1.6 Os candidatos classificados poderão ser convocados para firmar o termo de compromisso de estágio, de acordo com o interesse e conveniência da Administração Municipal.

1.7 A realização do estágio dar-se-á mediante TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO curricular não obrigatório, celebrado entre estagiário e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR, com interveniência da Instituição de Ensino na qual o candidato encontra-se devidamente matriculado e, desde que esta seja regulamentada junto ao MEC. É vedada a convocação para celebração de Termo de Compromisso de candidatos que irão concluir o curso acadêmico ou de ensino médio num período inferior a 6 (seis) meses da previsão do início do chamamento.

1.8 Será concedida bolsa estágio da seguinte forma: **em carga horária de 30 horas semanais e o valor para os candidatos que estão cursando Ensino Superior ou Técnico será de R\$370,00 (trezentos e setenta reais), mais R\$ 30,00 (trinta reais) de auxílio transporte, e para nível de Ensino Médio e EJA (Educação de Jovens e Adultos) o valor de será de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) mais R\$ 30,00 (trinta reais) de auxílio transporte.**

1.9 A bolsa estágio visa auxiliar a cobertura de despesas relacionadas ao estágio, como transporte e alimentação, entre outros, ficando vedada a concessão de qualquer outro auxílio adicional, não possuindo qualquer natureza salarial ou vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Bandeirantes-Pr.

1.10 A bolsa estágio poderá variar de acordo com o número de dias úteis do período a que se refere, bem como, o número de ausências justificadas ou não, se houver, as quais serão descontadas na proporcionalidade das faltas, exceto as devidamente justificadas, o que será apreciado pelo Supervisor de Estágio.

1.11 A carga horária do estágio será de 30 (trinta horas semanais), podendo o estagiário, à critério da Administração Pública, iniciar às 6:00 hrs (seis horas) até as 12:00 hrs (meio-dia) ou das 12:00 hrs (doze horas) até as 18:00 hrs (dezoito horas), sendo turnos ininterruptos, não superiores a 06 (seis) horas diárias.

1.12 Não serão permitidas a realização concomitante de mais de um estágio remunerado pelo mesmo candidato.

1.13 Das vagas: O Município realizará a abertura das vagas de estágio constantes do Anexo II deste Edital, podendo, discricionariamente, convocar o remanescente das vagas estabelecidas, de acordo com a ordem da lista de classificação.

2 DAS INSCRIÇÕES E DO TESTE SELETIVO

2.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato a estágio deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este e pelas legislações competentes. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

2.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3 Ao efetuar a inscrição o candidato estará automaticamente apto a participar do Teste seletivo.

2.4 As inscrições serão efetuadas unicamente na Secretaria de Educação e Cultura do Município, sito a Rua Dino Veiga, 298, Centro, Bandeirantes-Pr, nos dias **18 a 26 de fevereiro do corrente ano, exceto sábado e domingo. Os candidatos deverão fazer o download do formulário de inscrição disponível no portal da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br**, e levá-lo preenchido ao local das inscrições no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 no horário de Brasília-DF.

2.4.1 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar documentação conforme (item 2.6) constante deste Edital.

2.4.2 Não será admitido complementação da documentação ou entrega de documentos após a data e horário estipulado.

2.4.3 A homologação da inscrição será publicada no dia 07 de março do corrente ano.

2.5 As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Prefeitura do Município de Bandeirantes-Pr, através de sua comissão, o direito de excluir do teste seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como, fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.6 Para efetuar a inscrição são imprescindíveis apresentação do Xerox de Cadastro de Pessoa Física (CPF), Registro Geral (RG), comprovante de residência, bem como, formulário de inscrição devidamente preenchido e Atestado de Matrícula atualizado da entidade a qual o candidato está cursando.

2.6.1 Serão considerados documentos de identidade: RG; passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação com foto.

2.6.3 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, carteiras de passe de ônibus, nem documentos ineleigíveis, não identificáveis e/ou danificados.

2.6.1 A declaração falsa ou inexata, de dados constantes da Ficha de Inscrição, bem como apresentação de documentos falsos determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes.

2.7 A Prefeitura do Município de Bandeirantes-Pr, não se responsabiliza por solicitações de inscrições com dados faltantes ou preenchidos com letras ilegíveis.

2.8 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou via correio eletrônico ou encaminhado em desacordo com os prazos e condições previstos neste edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - ESTADO DO PARANÁ

2.9 O candidato deverá estar cursando ensino médio, EJA, curso técnico ou Ensino Superior durante todo o período como estagiário, sendo obrigado, quando solicitado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes, a apresentar Declaração da Instituição de Ensino.

2.10 A seleção dos candidatos se dará por meio de prova objetiva a ser aplicada no dia **15 de Março de 2014, a partir das 09:00 Horas, com encerramento às 12:00 horas, na Escola Municipal Santa Terezinha, Rua Dos Expedicionários, 270 em Bandeirantes-Pr.**

2.10.1 O portão de acesso do local de realização da prova será aberto às 08h00min e fechado às 08h45min, estando impedido, por qualquer motivo, de ingressar o (a) candidato (a) que chegar ao local de prova após o horário estipulado.

2.10.2 O não comparecimento do candidato à prova objetiva implicará a sua eliminação automática do Teste Seletivo.

2.11 As provas contarão com 20 (vinte) questões objetivas, divididas em 10 (dez) questões de conhecimento gerais e 05(cinco) questões de matemática e 05 (cinco) questões de Português com 04 (quatro) alternativas e existindo somente 01 (uma) resposta correta a ser marcada em cada questão conforme (ANEXO I), sendo que cada assertiva valerá 5 pontos. Sendo automaticamente desclassificado os candidatos que não alcançarem 50% das questões objetivas.

2.12 Conforme o que estipula a Lei Federal nº 11.788/2008, fica terminantemente proibido a participação de estagiários que já cumpriram 02 (dois) anos de estágio com esta Municipalidade, seja na Administração Direta ou Indireta e/ou em qualquer órgão ou empresa no Território Nacional.

2.13 A duração da prova será de 03 (três) horas, sendo que o (a) candidato (a) deverá comparecer ao local de prova com 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência do horário oficial de Brasília, munido de caneta esferográfica azul ou preta, e documento original de identificação com foto. A duração mínima da prova será de 1 (uma) hora após o início estipulado, sendo proibido a saída do candidato do local, exceto com a anuência e autorização do Responsável ou Fiscal.

2.14 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados no Jornal Folha do Norte (órgão oficial da Prefeitura Municipal) e no site www.bandeirantes.pr.gov.br.

2.15 Não haverá segunda chamada para a prova, nem a realização da mesma fora da data estipulada, do horário e local predeterminado em edital ou em comunicado, seja qual for o motivo alegado. A ausência do candidato implicará na sua eliminação do Teste Seletivo.

2.16 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os (as) candidatos (as), nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação, celulares e quaisquer tipos de aparelhos eletrônicos.

2.17 O (a) candidato (a) que usar de atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como, aquele que descumprir o disposto do subitem 2.16, deste Edital, será excluído do Teste Seletivo.

2.18 Os dois últimos candidatos (as) a terminarem a prova objetiva, em cada uma das salas, deverão rubricar, juntamente com os fiscais, a ata de encerramento de aplicação da prova naquela sala.

3 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

3.1 Em caso de empate no resultado terá preferência, para efeito de classificação, o candidato que tiver:
a) cursando o período letivo mais avançado e, persistindo o empate:
b) maior idade.

4 DOS RECURSOS

4.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a nota e classificação final poderá fazê-lo pelo período de 1 (um) dia útil após a divulgação e publicação da classificação, em documento endereçado e protocolizado junto a Comissão criada pela Portaria nº1359/2014.

4.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

4.3 Os recursos que forem encaminhados por via postal comum, via fax ou via correio eletrônico, não serão admitidos, nem analisados.

5 DA HOMOLOGAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA O ESTÁGIO

5.1 Divulgado o resultado final, depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Teste Seletivo Público será homologado pela Administração Pública e a Classificação Final será publicada no site do município no endereço eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br e Jornal Folha do Norte.

5.2 A aprovação no Teste seletivo não gera direito à convocação e esta obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e ficará condicionada à comprovação de documentos, e ainda à comprovação da média inscrita, conforme subitem seguinte, bem como, a necessidade do Município.

5.3 No ato da convocação o candidato deverá apresentar comprovante de que está cursando ensino médio, EJA, Técnico ou superior, informando o contratante o período que está cursando, com as devidas comprovações. Também o Candidato no ato da convocação terá que ter completado 16 (dezesseis) anos de idade.

5.3.1 O desenvolvimento do estágio se condiciona à anuência da Instituição de Ensino em que o candidato se encontrar regularmente matriculado.

5.4 O candidato aprovado será convocado por meio de edital publicado no site desta municipalidade www.bandeirantes.pr.gov.br e Jornal Folha do Norte, e o convocado terá o prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a contar da data estipulada no edital de convocação, para comparecer à Divisão de Recursos Humanos para orientações quanto aos procedimentos e documentações necessárias para regularização do estágio.

5.5 O não comparecimento dentro do prazo estabelecido no subitem 5.4, implicará ao candidato a perda da vaga conquistada através do teste seletivo, não gerando nenhum direito relativo ao certame seletivo.

5.6 O candidato aprovado e convocado poderá desistir definitiva ou temporariamente da oportunidade de estágio, implicando a desistência temporária, em renúncia à classificação original e passando a posicionar-se em último lugar na lista dos (as) aprovados.

5.7 A desistência temporária contida no subitem 5.6 deverá ser formalizada mediante protocolo de requerimento de reclassificação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data estipulada no edital de convocação, podendo o candidato usar desse benefício, uma única vez.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este teste seletivo, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

6.2 As normas e diretrizes quanto ao Programa de Estágio em âmbito municipal estão regidas e disciplinadas pela Lei Federal nº 11.788/2008, disponibilizados no site da Prefeitura de Bandeirantes-Pr no sítio eletrônico <http://www.bandeirantes.pr.gov.br>

6.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de elaboração do teste seletivo de Bandeirantes-Pr.

BANDEIRANTES, 14 de Fevereiro de 2014.

CELSON BENEDITO DA SILVA
Prefeito Municipal

CLÁUDIA SOCORRO GOMES NOGUEIRA
Presidente da Comissão Elaboradora e Executora do Teste Seletivo Público

ANEXO I

Prova Objetiva, composta de questões de múltipla escolha, sendo somente uma alternativa correta.

QUESTÕES	Nº QUESTÕES	PESO POR QUESTÕES
PORTUGUÊS	05	0,50 (CINCO DÉCIMO)
MATEMÁTICA	05	0,50 (CINCO DÉCIMO)
CONHECIMENTOS GERAIS	10	0,50 (CINCO DÉCIMO)

ASSUNTO	CONTEÚDO
Língua Portuguesa	Interpretação de texto; gêneros textuais; modalidades de texto; conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma; ortografia oficial; acentuação gráfica; pontuação; classes gramaticais; concordância verbal e nominal; pronomes; emprego e colocação; regência nominal e verbal.
Matemática	Teoria dos conjuntos; conjuntos dos números reais; operações, propriedades e problemas; cálculos algébricos; grandezas proporcionais - regra de três simples e composta; porcentagem e juro simples; sistema monetário brasileiro; equação do primeiro e segundo grau - problemas; sistema decimal de medidas (comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) - transformação de unidades e resolução de problemas; geometria: ponto, reta, plano - ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, circunferência, círculo e seus elementos respectivos - figuras geométricas planas (perímetros e áreas) - sólidos geométricos (figuras espaciais); seus elementos e volumes; Funções do 1º e 2º grau; sequências, progressões aritméticas e geométricas; resolução de problemas.
Conhecimentos Gerais	Cultura geral (nacional e internacional); elementos da política brasileira; meio ambiente; cidadania; políticas públicas; cotidiano brasileiro; atualidades nacionais e internacionais; direitos sociais, individuais e coletivos; saúde e qualidade de vida. Operação e utilização básica de computador.

ANEXO II DAS VAGAS

SECRETARIA DEPARTAMENTO	REQUISITOS	Nº DE VAGAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Cursando Pedagogia ou Licenciatura afins; Nível Médio; Formação de Docente (Magistério).	55
CREM - COMISSÃO RECREATIVA ESPORTES MUNICIPAL	Cursando Graduação em Educação Física	06
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMILIA	Cursando graduação em Assistência Social; Psicologia e Administração de Empresas.	05
SECRETARIA DE SAÚDE	Cursando Fonoaudiologia; Farmácia; Enfermagem; Fisioterapia; Nutrição; Odontologia; Medicina Veterinária e outras áreas correlatas à Saúde. Nível Médio: Técnico em Enfermagem.	05
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Cursando graduação em Administração de Empresas; Sistema de Informação; Ciências da Computação; Agronomia; Biologia; Ciências Contábeis; Economia; Direito; Engenharia Elétrica; Arquitetura; Engenharia Civil e ou outras áreas correlatas à Administração. Nível Médio: Técnico Agrícola, e/ou estar cursando nível médio.	09